



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

“Lei Municipal n.º 3.452/2009”

- Rua 07 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP – Caixa Postal n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 -

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br - CNPJ N.º 46.638.714/0001-20

LEI N.º 4.750, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências – Travessa Vicentina Amador Barbosa”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se “TRAVESSA VICENTINA AMADOR BARBOSA” a travessa localizada no Jardim Santana, ao lado da praça Zuellington de Oliveira, entre a Rua Arcanjo Banhara e Avenida 7 de Janeiro.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga, em todos os seus termos, a Lei n.º 4.695, de 02 de abril de 2019. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 29 de agosto de 2019.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 29 de agosto de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito